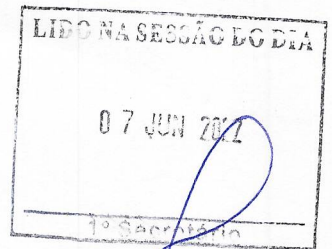




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2775/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à possibilidade de disponibilização de novos computadores para a E. E. E. F. M. Francisco Mignone, localizada no Município de Rio Crespo – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações e providências quanto à possibilidade de disponibilização de novos computadores para a E. E. E. F. M. Francisco Mignone, localizada no Município de Rio Crespo – RO.

Em tempo, vale ressaltar que de acordo com a demanda recebida, a referida instituição de ensino carece de computadores para a utilização educacional, tendo em vista a necessidade crescente pela agilidade que o mundo digital proporciona. Insta frisar que em pleno século XXI é controverso não disponibilizar acesso aos computadores nas escolas, tendo em vista a gama diversificada de informações e conteúdos didáticos de diversos autores renomados na área do ensino educacional que o acesso aos computadores pode oferecer aos alunos.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto à possibilidade de disponibilização de novos computadores para a E. E. E. F. M. Francisco Mignone, localizada no Município de Rio Crespo – RO. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

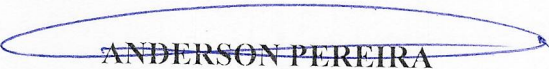
REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de informações e providências quanto à possibilidade de disponibilização de novos computadores para a E. E. E. F. M. Francisco Mignone, localizada no Município de Rio Crespo – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a solução da problemática e garantir a continuidade do trabalho educacional com o suporte necessário que a aquisição de novos computadores pode proporcionar aos alunos e funcionários da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone.

Em tempo, vale ressaltar que de acordo com a demanda recebida, a referida instituição de ensino carece de computadores para a utilização educacional, tendo em vista a necessidade crescente pela agilidade que o mundo digital proporciona. Insta frisar que em pleno século XXI é controverso não disponibilizar acesso aos computadores nas escolas, tendo em vista a gama diversificada de informações e conteúdos didáticos de diversos autores renomados na área do ensino educacional que o acesso aos computadores pode oferecer aos alunos.

Diante do exposto e ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da educação pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual propõe-se a presente proposição, visando à obtenção de informações e providências quanto à possibilidade de disponibilização de novos computadores para a E. E. E. F. M. Francisco Mignone, localizada no Município de Rio Crespo – RO.

Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 17 de maio de 2022.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – REPUBLICANOS